Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Designa Coordenadora Substituta da Gestão Documental.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA—CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956; tendo em vista o contido no art. 17 da Portaria nº 212, de 28 de dezembro de 2022, e o período de férias do Coordenador da Gestão Documental, o Sr. Marcos Rodrigues Siqueira Sousa, previsto para ocorrer do dia 08/05/2025 ao dia 22/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o cargo de Coordenadora Substituta da Gestão Documental, a Sra. Elisa Hillesheim, que terá as seguintes atribuições durante a interinidade:

I - promover, subsidiar e acompanhar, com apoio das áreas de gestão, a implementação da gestão documental no CFQ;

II - assegurar o controle, a preservação e o acesso aos documentos sob sua custódia, bem como coordenar e monitorar as atividades relativas à gestão documental no CFQ, de acordo com o marco regulatório aplicável à matéria;

III - consolidar informações referentes à produção e à gestão de documentos arquivísticos e promover a difusão de conhecimentos relacionados ao tema;

IV - manifestar-se sobre a conformidade dos requisitos dos sistemas informatizados a serem adquiridos ou desenvolvidos para a gestão de documentos à legislação relativa e à gestão documental;

V - pronunciar-se sobre a conformidade de projetos de reprodução e terceirização de guarda de documentos às normas e aos procedimentos da política municipal de gestão documental;

VI - integrar-se aos processos de consolidação e sistematização de dados e informações referentes ao acesso à informação e à transparência institucional;

VII - exercer a gestão e fiscalização de contratos correlatos à área; e

VIII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 2º A empregada receberá gratificação de função, referente ao período compreendido de 08/05/2025 a 22/05/2025, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 24 de abril de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br